



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 03 de agosto de 2015

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 643 Fls. 092 Livro 010

Marilândia-ES - Em: 03 / 08 / 2015

EMENTA: Aprova a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/Estado do Espírito Santo para o exercício Financeiro 2016.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 33, Inciso IV, letra "a" da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 APROVA:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Marilândia/Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 2016, no montante de 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), discriminados conforme anexo I;

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Marilândia/Estado do Espírito Santo fica autorizado a incluir no Orçamento do Município, os valores constantes no artigo "1" deste e do anexo I;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 03 de agosto de 2015.

Adilson Reggiani
Presidente

Douglas Badiani
Vice-Presidente

Jocimar Rodrigues Santana
1º Secretário

Américo da Silva Moraes
2º Secretário